

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte

designa, nos termos do art. 2º do Decreto nº 45.646, de 15 de julho de 2011, e tendo em vista os artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, o Decreto nº 44.601, de 21 de agosto de 2007 e o Decreto nº 46.567 de 29 de julho de 2014, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte:

Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:
Titular: DEPUTADA LAURA SERRANO;
Titular: DEPUTADO JOÃO LEITE;
Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:
Suplente: DEPUTADO PROFESSOR IRINEU;
Pelo Município de Belo Horizonte:
Suplente: JOSÉ JÚLIO RODRIGUES VIEIRA, SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE BELO HORIZONTE;
Suplente: CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA, DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BH;
Pelo Município de Contagem:
Titular: WAGNER DONATO RODRIGUES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
Suplente: PATRICK NEIL DRUMOND ALBUQUERQUE, SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

Pelo Município de Betim:
Titular: CLEUSA BERNADETH LARA CORREA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE DE BETIM;
Pelos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte:
Pelo Município de Esmeraldas
Suplente: PREFEITO MARCO ANTÔNIO BELÉM;
Pelos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte:
Pelo Município de Vespasiano
Titular: PREFEITA ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO;
Pelos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte:
Pelo Município de Confins
Suplente: PREFEITO CELSO ANTÔNIO DA SILVA;
Pelos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte:
Pelo Município de Nova Lima
Titular: PREFEITO VITOR PENIDO DE BARROS;
Pelos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte:
Pelo Município Lagoa Santa
Suplente: PREFEITO ROGERIO AVELAR;
Pela sociedade civil organizada:
Pelo Município de Nova Lima
Titular: ESTERLINO LUCIANO MEDRADO - FETCEMG, REPRESENTANTE DO SEGMENTO EMPRESARIAL;
Suplente: JULIANA ELLEN DE SALES - UNIVIVA, REPRESENTANTE DO SEGMENTO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

Pela sociedade civil organizada:
Pelo Município de Belo Horizonte - CAU/MG, Instituições Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Titular: MARILIA PALHARES MACHADO, REPRESENTANTE DO SEGMENTO;
Pela sociedade civil organizada:
Pelo Município de Belo Horizonte - Núcleo Sem casa Santíssima Trindade -
Suplente: BENEDITA DIAS DOS SANTOS SOUZA, REPRESENTANTE DO SEGMENTO MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES.

reconduz, nos termos do art. 2º do Decreto nº 45.646, de 15 de julho de 2011, e tendo em vista os artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, o Decreto nº 44.601, de 21 de agosto de 2007 e o Decreto nº 46.567 de 29 de julho de 2014, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para mandato de 02 (dois) anos:
Pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:
Suplente: DEPUTADO JOÃO VITOR XAVIER;
Pelo Município de Belo Horizonte:
Titular: MARIA FERNANDES CALDAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE BELO HORIZONTE;
Titular: PAULO ROBERTO LAMAC JÚNIOR - VICE-PREFEITO DE BELO HORIZONTE;
Pelo Município de Betim:
Suplente: BRUNO FERREIRA CYPRIANO - PROCURADOR-GERAL DE BETIM;
Pelos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte:
Titular: MUNICÍPIO DE IBIRITÉ - PREFEITO WILLIAM PARREIRA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, declara extinta, a partir de 01/02/2019, a prorrogação da disposição de JULIANA NASCITTI GONTIJO CORRÊA, MASP 604068-7, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 06/02/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
JULIANA NASCITTI GONTIJO CORRÊA/ MASP 604068-7/ ASGPD/ I.B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, de 05/06/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
GABRIELA PINHEIRO ROCHA, MASP 752418-4, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.037796-0/000, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Química
PASSOS/CAPITOLIO

CPF	Nome	Classificação	Vaga
106.250.176-41	MARINA MARIA DE RAMOS E PAULA	1º	ED 917

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.18.137831-6/000, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 01/2015, para o provimento do cargo efetivo da Universidade Estadual de Montes Claros, o candidato abaixo relacionado.
MÉDICO UNIVERSITÁRIO – NÍVEL III – GRAU A
Ortopedista - (Pronto Socorro) - 24 horas
Montes Claros
Montes Claros

CPF	Nome	Classificação	Vaga
620.375.606-72	ANDERSON ARAUJO PAIVA	7	MC 32

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ETINEIA DUARTE DE OLIVEIRA, MASP 8777377, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100441 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, dispensa CLÁUDIA DE SOUZA SANTOS, MASP 1059563-5, da função gratificada FGD-5 ED1101064 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13/07/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, dispensa WANESSA QUIRINO RAMOS, MASP 1061399-0, da função gratificada FGD-5 ED1101071 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, dispensa MÁRCIA RIBEIRO DE MELO DA SILVA SANTOS, MASP 1319388-3, da função gratificada FGD-4 ED1100353 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, dispensa FÁTIMA TATIANE ALVES DUARTE, MASP 1142840-6, da função gratificada FGD-5 ED1101249 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 07/07/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, WANESSA QUIRINO RAMOS, MASP 1061399-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100441, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, VALERIA LOURENÇO KOWALSKI, MASP 1427900-4, para a função gratificada FGD-5 ED1101064 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, MÂRCIA RIBEIRO DE MELO DA SILVA SANTOS, MASP 1319388-3, para a função gratificada FGD-5 ED1101249 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, declara extinta, a partir de 01/06/2020, a prorrogação da disposição de CLARICE DOS SANTOS GUIMARÃES DE ALMEIDA, MASP 1367270-4, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste - IDENE, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, de 01/06/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
CLARICE DOS SANTOS GUIMARÃES DE ALMEIDA, MASP 1367270-4, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

21 1377955 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 25, 20 DE JULHO DE 2020.
Institui o Sistema Emissor de Certidões no âmbito da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 49, da Lei Estadual nº 23.304, de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 47.774, de 2019, CONSIDERANDO o elevado número de solicitações de emissão de certidões de distribuição de processos disciplinares, assim como a necessidade de tornar pública a consulta da fase processual, a necessidade de otimização dos serviços prestados ao público, nos termos do Programa Estadual de Desburocratização instituído pelo Decreto nº 47.776, de 2019 e, ainda, as diretrizes para modernização e automatização de procedimentos internos,
RESOLVE:

Capítulo I
Sistema Emissor de Certidão

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Emissor de Certidões (SEC) no âmbito da Controladoria-Geral do Estado (CGE).
Parágrafo Único - O SEC expedirá certidões, negativas ou positivas, em relação aos processos administrativos disciplinares em andamento ou finalizados no âmbito da CGE.
Art. 2º - A certidão será requerida, emitida e disponibilizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao site www.certidao.cge.mg.gov.br, de forma gratuita, por meio dos seguintes perfis:
I - Agência Pública: agente público interessado na emissão de sua certidão;
II - Recursos Humanos: autoridade responsável pela Diretoria de Recursos Humanos ou setor equivalente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado de Minas Gerais, com acesso à base de dados de emissão das certidões;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

III - Administrador: unidade administrativa da CGE responsável pelo cadastramento do usuário interno e gestão das informações do SEC.
§ 1º - O perfil Administrador terá acesso a todas as certidões no momento em que forem pesquisadas, ainda que positivas.
§ 2º - O acesso ao perfil de usuário Recursos Humanos deverá ser solicitado ao Núcleo de Gestão de Documentos e Processos (NGDP), via Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF), mediante ofício encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
Art. 3º - A base de dados do SEC será atualizada diariamente, sendo responsabilidade:
I - do Núcleo de Gestão de Documentos e Processos da Corregedoria-Geral a alimentação das informações na matriz da base de dados; e,
II - da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da SPGF a inserção da informação e sincronização com o Portal da CGE.
Art. 4º - A emissão de certidão não engloba as pessoas jurídicas processadas por meio de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) com base na Lei nº 12.846, de 2013.

Capítulo II
Consulta a Situação Funcional de Agente Público
Art. 5º - A consulta mediante certificação de registro da situação funcional de agente público, inativo ou em exercício, refere-se aos processos administrativos disciplinares instaurados, advogados ou julgados no âmbito da CGE, nos últimos 10 anos, contados do requerimento da certidão.
Parágrafo Único - Os dados necessários para a expedição da certidão inseridos pelo usuário no sistema são de sua inteira responsabilidade.

Art. 6º - A certidão poderá ser:
I - positiva;
II - negativa.
Art. 7º - A certidão será considerada positiva quando constar, em desfavor do agente público, a existência de procedimentos sancionadores, ainda que finalizados.
Parágrafo Único - A certidão positiva per si não é hábil a obter direitos do agente público, eis que devem ser analisadas as eventuais penalidades impostas, bem como a base legal vigente.
Art. 8º - A certidão será considerada negativa quando:
I - não houver procedimento sancionador em tramitação em face do agente público consultado;
II - for o agente público beneficiário de algum dos instrumentos de solução consensual de conflitos;
III - estiver o agente público reabilitado, nos termos do art. 253 da Lei Estadual nº 869, de 1952.

Parágrafo Único - A comunicação à CGE de todos os pedidos de reabilitação deferidos compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).
Art. 9º - Para a emissão da certidão pelo perfil "Agente Público", o agente deverá acessar o site www.certidao.cge.mg.gov.br, realizar seu cadastro no link "criar acesso" e preencher os dados solicitados.
Parágrafo Único - Se o usuário "Recursos Humanos" tiver interesse em emitir certidão, deverá solicitá-la ao NGDP, mantendo-se o dever de sigilo, no que couber, sob pena de responsabilidade.

Art. 10 - Findo o cadastro, o usuário deverá realizar o login, preenchendo seus dados e clicar no link "Emitir certidão" e, em seguida, clicar no ícone "Visualizar certidão".
§ 1º - Para o usuário "Agente Público", em caso de certidão positiva, será exibida uma mensagem solicitando que o requerente entre em contato com o NGDP para disponibilização da informação.
§ 2º - A solicitação a que se refere ao § 1º deste artigo deverá ser encaminhada através do e-mail atende.correcao@cge.mg.gov.br com cópia de documento de identidade válido no território nacional e conter, no mínimo, as seguintes especificações:

a) nome;
b) matrícula;
c) cargo e;
d) órgão/entidade em que esteve ou está lotado no Estado.
§ 3º - Em caso de necessidade, o NGDP poderá solicitar informações complementares.

Capítulo III

Consulta a Fase Processual
Art. 11 - A consulta à fase processual permite o acesso à informação sobre o status dos procedimentos disciplinares instaurados, advogados ou julgados no âmbito da CGE.
Parágrafo Único - A consulta à "fase processual" independe de cadastro, sendo desnecessária a observância do disposto no caput do art. 9º desta Resolução.
Art. 12 - Para a realização da busca da fase processual, deverão ser preenchidos os dados referentes ao número e ano do procedimento e ao órgão ou entidade responsável pela instauração.

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

Lista de Antiguidade dos Procuradores do Estado - Nível I - Em 30.06.2020

Ordem	Nome	Unidade de Exercício	Nível I	Grau	Tempo na Carreira	Tempo no Serviço Público Estadual		Tempo no Serviço Público em Geral	
			Dias		Dias	Anos	Dias	Anos	Dias
1	Daniel Santos Costa	ARE/DIVINÓPOLIS	5295	D	5362	17	349	17	349
2	Raquel Oliveira Amaral	ARE/DIVINÓPOLIS	5295	D	5362	14	252	14	252
3	Lucas Leonardo Fonseca e Silva	PDOP	5295	D	5362	14	252	14	252
4	Guilherme Guedes Maniero	ARE/UBERABA	5295	D	5312	14	202	14	202
5	Cristina Grossi de Moraes	PAF	5295	D	5312	15	47	15	47
6	Lucas Pinheiro de Oliveira Sena	ARE/JUIZ DE FORA	5295	D	5312	14	202	14	202
7	Elisângela Soares Chaves	PTPT	5295	D	5312	14	202	14	202
8	Edgar Saiter Zambrana	ARE/IPATINGA	5285	D	5285	14	175	14	175
9	Françoise Fabiane Ferreira Diniz	PDOP	5285	D	5285	16	238	16	238
10	Bruno Resende Rabello	PDOP	5265	D	5803	15	328	15	328
11	Marcelo Berutti Chaves	PA	5263	D	5263	14	153	16	200
12	Alessandra Nunes Villela	1ª PDA	5263	D	5263	14	363	14	363
13	Roberto Simões Dias	1ª PDA	5263	D	5263	14	153	14	153
14	Leandro Lanna de Oliveira	ARE/JUIZ DE FORA	5263	D	5263	14	153	14	153
15	Fabricia Barbosa Duarte Guedes	ARE/IPATINGA	5263	D	5263	23	95	25	64
16	André Sales Moreira	1ª PDA	5263	D	5263	14	153	14	153
17	Ana Carolina Oliveira Gomes	ARE/UBERLÂNDIA	5263	D	5263	14	153	14	153
18	Paulo Henrique Gonçalves Pena Filho	PTPT	5263	D	5263	14	153	14	153
19	Wallace Martiniano Moreira	PA	5263	D	5263	15	64	15	64
20	Juliano Lomazini	ES/POÇOS DE CALDAS	5263	D	5263	14	153	19	133
21	Sérgio Duarte Oliveira Castro	ARE/UBERABA	5194	D	5194	14	321	14	321
22	Tiago Maranduba Schroder	ARE/JUIZ DE FORA	4622	D	4622	12	242	12	242
23	Gisselle Carmo e Coura	PA	4622	D	4622	12	242	12	242
24	Denise Soares Belem	CJ	4622	D	4622	13	85	13	85
25	Eliza Fiuza Teixeira	PTPT	4622	D	4622	12	242	12	242
26	Armando Sérgio Peres Mercadante	ARE/JUIZ DE FORA	4622	D	4622	12	242	12	242
27	Daniel Luiz Barbosa	ES/POÇOS DE CALDAS	4622	D	4622	12	242	12	242
28	Guilherme do Couto de Almeida	ES/POÇOS DE CALDAS	4622	D	4622	12	242	12	242
29	Juliana Faria Pamplona	1ª PDA	4622	D	4622	17	265	18	153
30	Paulo Murilo Alves de Freitas	ES/POÇOS DE CALDAS	4622	D	4622	12	242	12	242
31	Fabiano Ferreira Costa	ES/PATOS DE MINAS	4622	D	4622	12	242	24	143
32	Thais Caldeira Gomes	PAF	4622	D	4622	12	242	12	242
33	Guilherme Bessa Neto	PAF	4622	D	4622	17	45	17	45
34	Gustavo Brugnoli Ribeiro Cambráia	PAF	4622	D	4622	12	242	12	242
35	Juarez Raposo Oliveira	ARE/VARGINHA	4622	D	4622	14	66	14	66
36	Geraldo Júnio de Sá Ferreira	PTF	4622	D	4622	12	242	13	269
37	Maiara de Castro Andrade	PDOP	4594	D	4594	16	339	16	339
38	Luisa Carneiro da Silva Fernandes de Abreu	PDOP	4578	D	4578	14	40	14	40
39	Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior	PDE	4578	D	4578	12	198	12	198
40	Alexandre Moreira de Souza Anaguchi	ARE/VARGINHA	4578	D	4578	14	301	14	301
41	Mariana Oliveira Gomes de Alcântara	ARDF	4578	D	4578	12	198	12	198
42	Aline Almeida Cavalcante de Oliveira	ARE/UBERLÂNDIA	4578	D	4578	12	198	12	198



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200721223911012.